



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Protocolo de Intenções nº 011/2012, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ**, que tem por objeto a adoção de ações conjuntas, visando a transmissão de TV Digital dos partícipes, por meio da TV Senado e da TV Assembleia, canal 62, bem como a transmissão do sinal da Rádio Senado FM, frequência 105,9 MHz, a partir da Estação Radiodifusora do Senado Federal instalada na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ**, neste ato representado pelo seu 2º Vice - Presidente, ANDRÉ CECILIANO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.055083/2017-01, a concordância da ALERJ, documento nº 00100.048564/2017-51, o Parecer nº 265/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.074600/2017-32, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.090095/2017-73, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004217/2017-99, resolvem aditar o Protocolo de Intenções nº 011/2012, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 5/2017 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 011/2012 fica prorrogado de 7 de agosto de 2017 a 6 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Protocolo de Intenções original, não expressamente alterado por este Termo.

BRUNO BARATA MAGALHÃES
Subprocurador-Geral Adjunto da ALERJ
Matrícula nº 407.798-8
OAB/RJ 140850



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANDRÉ CECILIANO
2º Vice - Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ALERJ PI00112012 1ªTA pror. 004217 2017(LS).doc